

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TERESA RAQUEL SABEL DE
ARAÚJO**

2 DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Centro de Educação Infantil Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo, localizado no bairro Ribeirão Fresco, no município de Blumenau/SC, atende, atualmente, 104 crianças, conforme dados do último Censo Escolar. A instituição organiza o atendimento em cinco agrupamentos etários, distribuídos em seis turmas: de 0 a 1 ano, de 1 a 2 anos, de 2 a 3 anos e de 3 a 4 anos, além de duas turmas mistas destinadas às crianças de 4 a 5 anos e de 5 a 6 anos, sendo uma atendida no período matutino e outra no período vespertino. O CEI atende aproximadamente 95 famílias, sendo a maioria residente nas proximidades da instituição e as demais oriundas de bairros vizinhos. Observa-se participação significativa das famílias na vida institucional, especialmente nos momentos de entrega dos Pareceres Descritivos, nas reuniões individuais, nos encontros e nos eventos promovidos pelo CEI, fortalecendo a parceria entre família e instituição.

A equipe institucional é composta por uma diretora, uma coordenadora pedagógica, um secretário escolar e 18 professores, incluindo professores de turma, PAPs e professor de musicalização. Integram ainda a equipe duas serventes, uma lavadeira, um zelador e dois profissionais de segurança vinculados à empresa Minister. A equipe responsável pela alimentação é constituída por duas cozinheiras da empresa GEF. Quanto à demanda por atendimento, a instituição apresenta crianças em lista de espera, conforme registros da Fila Única e do Sistema de Gestão Escolar. No período de elaboração deste Plano, encontram-se registradas 22 crianças, sendo 11 na faixa etária de 0 a 1 ano, quatro de 2 a 3 anos e sete de 3 a 4 anos. Esses dados integram o diagnóstico institucional e evidenciam a demanda existente por vagas na Educação Infantil.

3 OBJETIVO GERAL

Promover uma gestão democrática, participativa e inclusiva, comprometida com o cuidado, o acolhimento e o bem-estar, assegurando uma Educação Infantil de qualidade que reconheça e valorize as crianças, os profissionais e as famílias como sujeitos de direitos e deveres, garantindo a todos lugar, voz, participação e respeito.

4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Fortalecer a gestão democrática e participativa, pautada nos princípios da administração pública, ampliando a escuta, a participação e a corresponsabilidade das famílias e da comunidade nas vivências e decisões do CEI (Brasil, 1996).

Consolidar relações de corresponsabilidade entre gestão, profissionais e famílias, fundamentadas no diálogo, na confiança, no respeito e na participação coletiva.

Fortalecer o Projeto Político-Pedagógico como instrumento coletivo de orientação das práticas, relações e decisões institucionais, assegurando a efetivação de seus princípios no cotidiano do CEI (Blumenau, 2025a).

Investir na formação continuada dos profissionais, ampliando conhecimentos e qualificando as práticas educativas para a garantia dos direitos das crianças, do desenvolvimento integral e do acesso às múltiplas linguagens, em consonância com os documentos orientadores da Educação Infantil (Brasil, 2018; Blumenau, 2021).

Assegurar a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Plano de Gestão Escolar, promovendo a participação e a corresponsabilidade dos profissionais, das famílias e da comunidade na efetivação das ações institucionais.

Consolidar a transparência na gestão dos recursos financeiros e dos programas institucionais, fortalecendo a participação da Associação de Pais e Professores – APP e do Conselho Escolar nos processos de planejamento, acompanhamento e prestação de contas.

Assegurar às crianças o direito à participação, à escuta e à expressão, promovendo experiências educativas que respeitem suas singularidades, interesses, necessidades e diferentes formas de aprender, brincar, explorar e se relacionar com o mundo.

Articular parcerias com empresas para revitalização e qualificação das áreas de convivência, assegurando a organização de espaços seguros, acolhedores e desafiadores que potencializem o brincar, o conviver, o explorar e o aprender.

5 JUSTIFICATIVA

A proposta de Gestão Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo fundamenta-se no compromisso com uma Educação Infantil democrática, participativa, inclusiva, equitativa e de qualidade, reconhecendo as crianças como sujeitos de direitos, participantes ativas e protagonistas de suas experiências, considerando suas singularidades, interesses, necessidades e diferentes formas de expressão. Nesse processo, reconhece também os professores como protagonistas da ação educativa e agentes fundamentais na construção, efetivação e qualificação do Projeto Político-Pedagógico

e das práticas institucionais, valorizando seus conhecimentos, experiências, saberes e percursos formativos.

Essa perspectiva é fortalecida pelos processos de avaliação institucional participativa, especialmente pelo Sistema Municipal de Avaliação Institucional Participativa – SIMAIP, compreendido como importante instrumento de escuta, reflexão e planejamento coletivo. No processo avaliativo realizado em 2025, a participação envolveu diferentes segmentos da comunidade educativa, com a mobilização das famílias e a atuação da Comissão Própria de Avaliação, constituída por representantes da coordenação pedagógica, professores e educadores, pessoal do serviço operacional, Associação de Pais e Funcionários e Conselho Escolar. Os resultados e proposições decorrentes do SIMAIP constituem referência para a elaboração deste Plano de Gestão, na medida em que possibilitam identificar potencialidades, necessidades e aspectos que demandam acompanhamento e qualificação.

Na dimensão da Gestão Escolar, a avaliação apontou a importância de fortalecer os processos de comunicação e participação das famílias, qualificar os instrumentos de comunicação institucional, ampliar parcerias e aprimorar os fluxos de comunicação com os serviços da comunidade. Entre as ações indicadas estão o fortalecimento da agenda como instrumento oficial de comunicação, a manutenção dos grupos de WhatsApp para informações relevantes, a criação de caixa de sugestões, elogios, críticas e denúncias e a ampliação da transparência por meio da prestação de contas.

Na dimensão da Gestão Pedagógica, o SIMAIP evidencia a necessidade de ampliar a visibilidade do trabalho desenvolvido pelos professores, fortalecer os momentos de planejamento e formação, organizar ações de compartilhamento das experiências e aproximar os processos formativos das necessidades concretas vivenciadas no cotidiano do CEI. Também foram apontadas demandas relacionadas à ampliação e adequação dos recursos pedagógicos. Esses apontamentos reafirmam a importância de reconhecer os professores como sujeitos de autoria e protagonistas dos processos pedagógicos, assegurando espaços de escuta, estudo, planejamento coletivo, reflexão e tomada de decisões. Em diálogo com Carvalho, Camargo e Magalhães (2025), compreende-se a docência na Educação Infantil como uma prática que se constitui no cotidiano, por meio da observação e da escuta das crianças, do planejamento, da documentação e da reflexão sobre as experiências educativas. Nessa perspectiva, valorizar a autoria docente significa criar condições para que os professores possam interpretar o cotidiano, produzir conhecimentos a partir de suas experiências e participar ativamente das decisões que orientam o trabalho pedagógico.

Na dimensão da Gestão do Espaço Físico e Meio Ambiente, a avaliação institucional

revelou necessidades relacionadas à adequação, segurança, ventilação, acessibilidade, conservação e organização dos ambientes, bem como à necessidade de articulação com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Escolar, a APP e possíveis parceiros para a realização das melhorias necessárias. Tais apontamentos são incorporados a este Plano como elementos orientadores para o planejamento, o acompanhamento e a definição de prioridades, compreendendo os espaços como parte constitutiva das experiências educativas e das condições de bem-estar e segurança das crianças e dos profissionais.

Dessa forma, este Plano de Gestão Escolar constitui-se como instrumento de continuidade e qualificação do trabalho institucional, articulando os princípios que orientam o CEI às evidências, necessidades e proposições identificadas no processo de avaliação institucional. Sua construção e implementação serão realizadas de maneira coletiva, fortalecendo a participação dos profissionais, das crianças, das famílias e dos demais segmentos da comunidade educativa. Essa perspectiva está em consonância com as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que orientam processos de gestão, infraestrutura, ambientes educativos, processos pedagógicos e avaliação da qualidade na Educação Infantil (Brasil, 2024).

Consolida-se, assim, uma gestão que escuta, dialoga, acolhe, planeja, acompanha, avalia e compartilha responsabilidades, compreendendo a avaliação institucional como movimento permanente de aprendizagem da própria instituição e como subsídio para a tomada de decisões. Nesse percurso, o SIMAIP não se constitui apenas como um instrumento avaliativo, mas como uma referência para olhar o CEI, reconhecer suas potencialidades, identificar desafios e construir, coletivamente, caminhos para a qualificação da Educação Infantil oferecida às crianças.

6 PROPOSTAS DAS METAS E AÇÕES

Com base no Projeto Político-Pedagógico (PPP) da instituição, nos resultados da última Avaliação Institucional Participativa (SIMAIP), nas necessidades e potencialidades identificadas no cotidiano do CEI, no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau e nos documentos oficiais que orientam a Educação Infantil, foram definidas as metas e ações que compõem este Plano de Ação. Esse conjunto de referências possibilita articular os princípios institucionais às demandas identificadas no processo de avaliação e às especificidades da comunidade educativa, orientando o planejamento, o acompanhamento e a qualificação das práticas de gestão, pedagógicas e dos espaços

educativos.

6.1 DIMENSÃO GESTÃO ESCOLAR

Meta

Garantir a organização e o funcionamento do CEI, pautados nos princípios da gestão democrática, participativa e na legislação vigente, assegurando a participação dos profissionais, das famílias e da comunidade escolar na construção, implementação, acompanhamento e avaliação dos documentos e processos institucionais.

Ações

Articular, com a coordenação pedagógica, o planejamento e o acompanhamento das ações pedagógicas, estabelecendo pautas de olhar atento e promovendo encontros periódicos de alinhamento entre gestão e coordenação, com vistas ao apoio aos professores, à efetivação do PPP e à qualificação dos processos educativos.

Fortalecer a participação das famílias e da comunidade nos processos de construção, acompanhamento e avaliação dos documentos institucionais, promovendo diálogo, escuta e corresponsabilidade.

Promover estudos e momentos de diálogo sobre as políticas educacionais, a legislação vigente e os documentos institucionais, favorecendo a construção de uma visão compartilhada de gestão.

Fortalecer a comunicação entre o CEI e as famílias, utilizando a agenda escolar como instrumento oficial de comunicação, registro e acompanhamento das informações institucionais.

Manter atualizados os dados cadastrais, os registros e a documentação institucional junto aos órgãos competentes, assegurando a regularidade do CEI.

Acompanhar a execução e a qualidade dos serviços prestados pelas empresas terceirizadas, em articulação com seus responsáveis, assegurando o cumprimento das condições e dos padrões estabelecidos.

Promover relações institucionais pautadas no respeito, na colaboração, na solidariedade e na valorização dos profissionais e demais integrantes da comunidade escolar.

Realizar o acompanhamento e a avaliação do trabalho dos profissionais, garantindo devolutivas e promovendo ações de reconhecimento e valorização da equipe.

Planejar a aplicação dos recursos financeiros de acordo com as necessidades institucionais, acompanhando orçamentos, despesas, registros e prestação de contas, em conformidade com a legislação vigente e com a participação da APP e do Conselho Escolar.

Promover avaliações institucionais internas, envolvendo o coletivo na análise das ações de gestão, dos investimentos e das necessidades do CEI, subsidiando o planejamento e a tomada de decisões.

Fortalecer a participação da APP e do Conselho Escolar no planejamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas das ações institucionais, ampliando a transparência e a gestão democrática.

Estabelecer parcerias com instituições educativas, sociais e culturais, ampliando as possibilidades de colaboração e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade escolar.

Acompanhar a efetivação do PPP, do Regimento Escolar, do Currículo e dos demais documentos institucionais, assegurando sua articulação com a organização e o funcionamento do CEI

Monitorar a presença, o acesso e a permanência das crianças na instituição, assegurando o cumprimento da legislação, do Regimento Escolar e do calendário anual e, quando necessário, articulando os encaminhamentos aos órgãos competentes.

Assegurar o cumprimento das normas institucionais, dos horários e das atribuições profissionais, considerando os princípios da responsabilidade, da equidade e do respeito às relações de trabalho.

6.2 DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Meta

Fortalecer o trabalho coletivo, colaborativo e formativo, articulado às diretrizes dos documentos orientadores da Educação Infantil, ao Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição, qualificando as práticas pedagógicas, as interações, as experiências e as aprendizagens, com respeito às singularidades, à diversidade e à inclusão (Brasil, 2018; Blumenau, 2021, 2025a).

Ações

Articular, em parceria com a coordenação pedagógica, a participação dos profissionais

em formações continuadas que contemplem as especificidades das infâncias e a diversidade cultural presente na comunidade educativa.

Fortalecer a formação continuada dos profissionais, promovendo momentos de estudo, reflexão e troca de experiências nas reuniões pedagógicas.

Promover momentos de planejamento e estudo coletivo entre os profissionais de cada turma, fortalecendo a colaboração e qualificando as práticas pedagógicas.

Acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico, do Currículo e dos projetos institucionais, assegurando sua articulação com as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano.

Acompanhar a efetivação dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, utilizando instrumentos de observação e acompanhamento que subsidiem o planejamento e o replanejamento das práticas pedagógicas.

Estabelecer parcerias com instituições sociais e culturais, ampliando as possibilidades de experiências, conhecimentos e repertórios culturais para as crianças e os profissionais.

Ampliar a comunicação com as famílias sobre as experiências, aprendizagens e processos vivenciados pelas crianças, utilizando a agenda, reuniões, jornal e demais canais institucionais.

Meta 2

Fortalecer a relação entre o CEI e as famílias, promovendo uma cultura de parceria, cooperação, acolhimento, diálogo, escuta e corresponsabilidade no acompanhamento do percurso formativo das crianças.

Amparo legal:

Conforme o art. 31, inciso I, da Lei nº 9.394/1996 (LDB), a avaliação na Educação Infantil deve ocorrer mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças

O art. 53, parágrafo único, da Lei nº 8.069/1990 (ECA) assegura aos pais ou responsáveis o direito de ter ciência do processo pedagógico e de participar da definição das propostas educacionais (Brasil, 1990).

Ações

Viabilizar, em parceria com a coordenação pedagógica, canais permanentes de escuta e participação das famílias, favorecendo o diálogo e a contribuição nos processos educativos e institucionais.

Promover momentos de diálogo com as famílias sobre o percurso formativo, as experiências, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, fortalecendo a comunicação, a corresponsabilidade e a participação das famílias no percurso formativo das crianças.

Construir relações de parceria e corresponsabilidade entre famílias, profissionais, crianças e comunidade, fortalecendo a coletividade e o sentimento de pertencimento.

Valorizar os conhecimentos, as culturas, as experiências e as contribuições das famílias e da comunidade, incorporando-as às propostas e aos projetos desenvolvidos pelo CEI.

Ampliar as possibilidades de participação das famílias em experiências, projetos, encontros e ações culturais desenvolvidas pela instituição.

6.3 DIMENSÃO ESPAÇO FÍSICO E MEIO AMBIENTE

Meta

Qualificar os espaços físicos e os ambientes do CEI, garantindo condições de segurança, acessibilidade, acolhimento e múltiplas possibilidades de interações, brincadeiras, exploração, descobertas e aprendizagens, considerando as necessidades das crianças e da comunidade escolar (Brasil, 2024; Blumenau, 2021).

Ações

Qualificar os espaços internos e externos do CEI, ampliando as possibilidades de experiências, interações, brincadeiras e aprendizagens para todas as crianças.

Assegurar, em parceria com a coordenação pedagógica e os professores, intencionalidade pedagógica na organização dos espaços, materiais e tempos que compõem o cotidiano do CEI.

Articular, junto à SEMED, à APP e ao Conselho Escolar, ações de conservação, qualificação e ampliação dos espaços físicos e pedagógicos da instituição.

Assegurar a manutenção, a organização e a conservação dos espaços internos e externos, garantindo ambientes acolhedores, seguros e adequados ao bem-estar da comunidade escolar.

Promover a adequação dos espaços físicos, ampliando as condições de acessibilidade e

garantindo ambientes inclusivos e adequados às necessidades de todas as crianças.

Fortalecer o sentimento de pertencimento, envolvendo crianças, profissionais, famílias e comunidade na construção, organização e transformação dos espaços, reconhecendo-os como territórios coletivos de convivência, cuidado, experiências e aprendizagens.

Discutir coletivamente a organização dos tempos de alimentação, higiene e descanso, compreendendo-os como momentos de cuidado, interação e aprendizagem no cotidiano da Educação Infantil.

Fortalecer os procedimentos de controle de acesso e circulação de pessoas no CEI, em parceria com colaboradores e famílias, contribuindo para a segurança de toda a comunidade escolar.

Promover práticas de cuidado, preservação e uso consciente dos espaços e recursos institucionais, envolvendo crianças e comunidade escolar na construção de uma cultura de responsabilidade socioambiental.

Fortalecer a educação ambiental por meio de experiências que possibilitem às crianças interagir, investigar e cuidar da natureza e do ambiente em que vivem.

Meta 2

Qualificar e revitalizar os espaços físicos internos e externos da instituição, em parceria com a APP, o Conselho Escolar e empresas, assegurando ambientes seguros, acolhedores, desafiadores e potencializadores de aprendizagens.

Ações

Articular com a APP e o Conselho Escolar o levantamento das necessidades de manutenção, melhorias e revitalização dos espaços da instituição, priorizando as demandas que impactam diretamente o bem-estar, a segurança e as experiências das crianças.

Articular e buscar parcerias com empresas para revitalização e qualificação das áreas da instituição, assegurando a organização de espaços seguros, acolhedores e desafiadores que potencializem o brincar, o conviver, o explorar e o aprender.

REFERÊNCIAS

BLUMENAU. Centro de Educação Infantil Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo. *Projeto político-pedagógico (PPP)*. Blumenau: CEI Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo, 2025.

BLUMENAU. Centro de Educação Infantil Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo.

Regimento interno (RI). Blumenau: Centro de Educação Infantil Professora Teresa Raquel Sabel de Araújo, 2025.

BLUMENAU. Secretaria Municipal de Educação. *Edital SEMED nº 37/2026, de 17 de junho de 2026: processo de seleção, qualificação e avaliação para o exercício das funções gratificadas de diretor escolar e diretor escolar adjunto nas instituições de ensino da Rede Pública Municipal de Blumenau*. Blumenau: SEMED, 2026. Disponível em: <https://concursos.furb.br/informacoes/546/>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BLUMENAU. Secretaria Municipal de Educação. *Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau*. 1. ed. Blumenau: SEMED, 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF: MEC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 5 ago. 2026.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 22 set. 2026.

BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024: institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil*. Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/resolucoes-ceb-2024>. Acesso em: 22 set. 2026.

CARVALHO, Rodrigo Saballa de; CAMARGO, Daiana; MAGALHÃES, Cassiana. *As aprendizagens do ofício docente nas narrativas do estágio curricular na Educação Infantil: observação, escuta e promoção da participação das crianças*. Educação, Santa Maria, v. 50, e40, 2025. DOI: 10.5902/1984644488011.

CARVALHO, Rodrigo Saballa de; BERNARDO, Gertrudes Angélica Vargas; LOPES, Amanda de Oliveira. *Educação infantil pós-BNCC e a produção do neossujeito docente em documentos curriculares municipais*. Debates em Educação, Maceió, v. 13, n. 33, p. 33-57, 2021. DOI: 10.28998/2175-6600.2021v13n33p33-57.